

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 069/2022
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 005/2022

TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO N.º 069/2022, ORIUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 005/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ALTAMIRA/ FUNDO MUNICIPAL DE GESTAO DA MOVIMENTACAO DOS RECURSOS DO FUNDEB DE ALTAMIRA E FRANCINALDO F. DE LIMA, NA FORMA ABAIXO.

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ALTAMIRA e FUNDO MUNICIPAL DE GESTAO DA MOVIMENTACAO DOS RECURSOS DO FUNDEB DE ALTAMIRA, pessoas jurídicas de direito público interno, respectivamente inscritos no CNPJ sob o n.º 28.553.049/0001-90 e n.º 28.553.090/0001-67, sediadas na Rua Sete de Setembro, s/nº Bairro Esplanada do Xingu, Cep: 68.372.855, na Cidade Altamira, Estado do Pará, doravantes simplesmente denominados **CONTRATANTES**, neste ato representados pela Sra. **MARIA DAS NEVES MORAIS DE AZEVEDO** - Secretária Municipal de Educação de Altamira, residente e domiciliado nesta cidade, portador do CPF n.º 041.636.642-20 e a empresa **FRANCINALDO F. DE LIMA**, pessoa jurídica de direito privado interno, com sede na Rua Porto Velho n.º. 2027, CEP: 68.376-719, Bairro Ibiza, Altamira-Pará, inscrita no CNPJ sob o n.º. 24.821.342/0001-30, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu sócio o Sr. **FRANCINALDO FERREIRA DE LIMA**, Brasileira, União Estável, empresário, portador do RG n.º 4932358 SSP/PA e do CPF n.º 767.782.662-87, residente e domiciliado na Rua Porto Velho, 2027, Bairro Coperfron – Altamira-Pá, CEP: 68.370-001, Fone: 93-99127-0222, e-mail: naldobio2004@gmail.com, os quais, em observância às disposições legais, resolvem celebrar o presente termo aditivo ao contrato n.º 069/2022, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência contratual, do que se refere ao objeto do contrato n.º 069/2022, o qual tem fundamentação legal no Art. 57, II, §2º da lei 8.666/93 e alterações.

Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

II - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, os quais poderão ter a sua duração estendida por igual período;

§ 2o Toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o contrato.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

2.1. Fica prorrogado o prazo de vigência originalmente estabelecido, passando o mesmo ter sua vigência com início em 01/01/2024 até o dia 31/12/2024, conforme previsto no art. 57, II e §2º da Lei nº 8.666/93.



3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas com a execução deste Termo Aditivo e quanto à majoração contratual correrão à conta dos Projetos de Atividades e Elemento de Despesa referenciado na dotação orçamentária 2023 estipulada no presente processo administrativo, mantendo-se os mesmos do processo originário, e transcritos abaixo.

DOTAÇÃO E FONTE DE RECURSO 2023

ORGÃO:006 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

UNIDADE ORÇAMENTARIA: 0601 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12 365 006 1118 - MANUTENÇÃO DA CRECHE IRENE RECH, CASTELO DOS SONHOS

33 90 39 00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA.

15 001 001 - RECEITA DE IMPOSTOS E TRANS. EDUCAÇÃO.

12 122 0006 2029 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

33 90 33 00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO.

15 001 001 - RECEITA DE IMPOSTOS E TRANS. EDUCAÇÃO.

33 90 39 00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA.

15 001 001 - RECEITA DE IMPOSTOS E TRANS. EDUCAÇÃO.

15 73 00 00 - ROYALTIES DO PETRÓLEO E GÁS À EDUCAÇÃO

17 09 00 00 - TRANSF. COMP. FIN. RECURSOS HÍDRICOS

12 361 00071 2046 - MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS INDÍGENAS

33 90 39 00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA.

15 001 001 - RECEITA DE IMPOSTOS E TRANS. EDUCAÇÃO.

12 361 0011 2052 - MANUTENÇÃO DO SALÁRIO EDUCAÇÃO.

33 90 39 00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA.

15 50 00 00 - TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO EDUCAÇÃO.

12 361 0015 2061 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR PARA AS RESEX

33 90 39 00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA.

15 001 001 - RECEITA DE IMPOSTOS E TRANS. EDUCAÇÃO.

15 53 00 00 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO PNATE.

12 361 0015 2062 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE

33 90 33 00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO.

15 53 00 00 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO PNATE.

33 90 39 00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA.

15 53 00 00 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO PNATE.

12 361 0006 2307- MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE TRANSPORTE ESCOLAR ESTADO -PETE

33 90 39 00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA.

15 71 00 00 - TRANSFERÊNCIA DE CONVENIO-ESTADO/EDUCAÇÃO

ORGÃO:006 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

UNIDADE ORÇAMENTARIA: 0603 FUNDEB- FUNDO MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO EDUCAÇÃO BÁSICA

12 361 0022 2074- MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE TRANSPORTE ESCOLAR- FUNDEB.

33 90 33 00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO

15 40 00 00- TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB- IMPOSTOS

33 90 39 00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA.

15 40 00 00- TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB- IMPOSTOS

12 361 0022 2075 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 30%

33 90 39 00 - OUTROS SERV. DE TERC. PESSOA JURÍDICA

15 00 10 01 - RECEITA DE IMPOSTO E TRANSF. EDUCAÇÃO.

15 40 00 00 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB-IMPOSTOS

15 41 00 00 - TRANSF. DO FUNDEB COMPLE. UNIÃO-VAAF

15 42 00 00 - TRANSF. DO FUNDEB COMPLE. UNIÃO - VAAT

12 365 0022 2077 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO INFANTIL - FUNDEB 30%

33 90 39 00 - OUTROS SERV. DE TERC. PESSOA JURÍDICA

15 00 10 01 - RECEITA DE IMPOSTO E TRANSF. EDUCAÇÃO.



15 40 00 00 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB-IMPOSTOS

3.2. O fundo responsável pelas despesas deverá realizar o apostilamento das dotações de 2024, haja vista que a prorrogação da vigência do contrato transpõe o exercício fiscal de 2023.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

4.1. Fica modificado o contrato administrativo n.º 069/2022, firmado entre as partes, mediante o acréscimo de dias conforme o subitem 4.1.2.

4.1.2. Planilha demonstrativa:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	POLO	QTD/KM-DIA	DIAS LETIVOS	QTD/KM. 200 DIAS	V. UNIT.	V. TOTAL
3	LOCAÇÃO DE VEÍCULO CAMINHONETE 4X4 ou similar com capacidade mínima para 12 passageiros sentados, ano mínimo do veículo: 2011; para o transporte de alunos. PERCURSO: Travessão TransIriri até a escola Beira Rio I; ida e volta.	RESEX MARIBEL	80km	200	16000km	R\$ 6,40	R\$ 102.400,00

5. CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e disposições do Contrato original, desde que não conflitem com o disposto neste Instrumento.

E, por estarem de pleno acordo com as cláusulas acima, firmam o presente termo aditivo ao contrato n.º 069/2022, de mesmo teor e forma, e por estarem justas e CONTRATADAS, assinam manuscrito ou digitalmente em Altamira/PA o presente instrumento, para que surta os seus efeitos legais.

Altamira/PA, 28 de dezembro de 2023.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ SOB O N.º 28.553.049/0001-90
FUNDO MUNICIPAL DE GESTAO DA MOVIMENTACAO
DOS RECURSOS DO FUNDEB DE ALTAMIRA
CNPJ SOB O N.º 28.553.090/0001-67
MARIA DAS NEVES MORAIS DE AZEVEDO
CPF N.º 041.636.642-20
CONTRATANTE

FRANCINALDO F. DE LIMA-ME
CNPJ N.º 24.821.342/0001-30
FRANCINALDO FERREIRA LIMA
CPF n.º 767.782.662-87
CONTRATADA

